



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 058/06 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O INSTITUTO DE PERMACULTURA E ECOVILAS DA MATA ATLÂNTICA - IPEMA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o INSTITUTO DE PERMACULTURA E ECOVILAS DA MATA ATLÂNTICA - IPEMA, representado pelo Sr. Marcelo Bueno Marcondes da Silva, devidamente qualificados no convênio original, datado de 13/03/2006, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo SA/3.657/05, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 2691/05, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula 5.1 do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 13/10/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

13 OUT: 2009

Eduardo de Souza César
PREFEITURA

Marcelo Bueno Marcondes da Silva
IPEMA

TESTEMUNHAS:

Luana Yumi Tozaki Santos
Gerente de Abastecimento
RG 44.410.847-8